

Cláusula Quarta - O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

Cláusula Quinta – O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a R\$ 300,00 (trezentos reais), exigíveis enquanto perdurar a violação.

Cláusula Sexta – A vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará, caso não sobrevenha o pagamento do valor da correspondente multa em nível extrajudicial, na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

Cláusula Sétima – Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DIFUSOS, Agência 919, Op. 006, C/C 23291-8, Caixa Econômica Federal.

Cláusula Oitava – O Ministério Público, através da 1ª Promotoria de Justiça de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Capital, poderá, diante de novas informações, ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente Termo de Compromisso de Ajustamento, impresso em 04 (quatro) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, _____, VÍVIAN COELHO DA COSTA QUEIROZ, Técnica Ministerial, o subscrevi.//////////

RAIMUNDO BATISTA DE OLIVEIRA
Promotor de Justiça

FRANCISCA FABIOLA DE ALMEIDA PONTES
Compromissária

DEFENSORIA PÚBLICA

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Página 74, de 13 de maio de 2016, que publicou o Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016:

Onde se lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 504 06200001.14.128.500.17441.15.33903900.2.70.00.1.20

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17055 06200001.14.122.500.17441.15.33903600.2.70.00.1.20

Fortaleza, 20 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 02/2016 SESSÕES DE JÚRI

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o art. 5º, LV, da CF, que estabelece aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral, a garantia do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes;

CONSIDERANDO que, em determinadas situações excepcionais, alguns Defensores Públicos, atuantes na capital e no interior do Estado, necessitam de auxílio em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO que, para suprir de maneira eficiente a necessidade acima suscitada, é preciso que haja formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir inscrição para formação de cadastro de Defensores Públicos interessados em atuar em sessões do Tribunal de Júri, na capital, região metropolitana e interior do Estado, durante o ano de 2016.

§ 1º O cadastro será ordenado pelo critério **antiguidade**, tendo prioridade de atuação aqueles Defensores Públicos que não estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral ou que não tenham participado destas atividades nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

Art. 2º Será expedida, pela Defensora Pública-Geral, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias de cada Defensor Público naquela data.

Art. 3º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia 18 de fevereiro de 2016.

Art. 4º Os pedidos de atuação/auxílio deverão ser remetidos com antecedência mínima de 15(quinze) dias e sua conveniência e oportunidade serão analisadas pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§1º. Em comarcas que contem com a atuação de mais de 01(um) Defensor Público, deverá ser observada a substituição automática prevista no art. 11 da Res. 91/2013.

§2º. Caso o Defensor Público substituto acima mencionado não possa participar da sessão do Júri, deverá remeter pedido no prazo previsto no caput deste artigo com as respectivas justificativas, que será analisado pela Defensora Pública-Geral, após manifestação dos Coordenadores da Capital e do Interior.

§3º. Caso as justificativas apresentadas sejam consideradas insuficientes, resultando no indeferimento do pedido, ficará o Defensor Público substituto na incumbência de participar da sessão do Júri em questão.

§4º. Sendo a primeira vez na carreira em que o Defensor Público participará de sessão do Tribunal do Júri, será deferido o auxílio de um membro da força-tarefa, caso assim deseje, devendo o Defensor Público estar presente ao ato. Os subsequentes serão de sua atribuição, podendo ser deferido auxílio nos moldes previstos neste artigo.

Art. 5º A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, **no dia 19 de fevereiro de 2016**.

Art. 6º Caberá às Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior a solicitação de diária e ajuda de custo para o Defensor Público participante que atue em município diverso daquele onde ocorrerá sessão do Tribunal Júri, após requerimento enviado pelo Defensor Público designado, conforme modelo constante no Anexo Único deste edital.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de fevereiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado

EDITAL Nº 41/2016
DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a ausência de Defensores Públicos em vários órgãos de atuação da Defensoria Pública na Capital;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública nesta comarca que necessitam da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento das vagas.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 04 (quatro) vagas para auxílio em atividades extraordinárias na Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias da Capital.

§ 2º A designação a que se refere ao artigo 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 02 (meses) podendo tal prazo ser renovado por igual período.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias do Defensor Público no dia em que estiver designado para atuar no presente atuação extraordinária, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia **30 (tinta) de maio de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia 31 (**trinta e um**) de **maio de 2016**.

Art. 6º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

Art. 7º Caso o Defensor Público seja lotado de maneira efetiva no órgão de atuação objeto deste edital, a portaria de designação extraordinária perderá seus efeitos.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 16 de maio de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 02/2016

**SESSÃO DE DESIGNAÇÃO PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
NA COMARCA DE ARACATI**

A DEFENSORIA PÚBLICAGERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizada, em sessão pública, órgão de atuação da Defensoria Pública na comarca de Aracati, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Aracati, promovendo uma prestação de serviço de excelência;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar aos Defensores Públicos do Estado do Ceará que, no dia **06 de janeiro de 2016, às 08hs, no Auditório Jesus Xavier de Brito, localizado na sede administrativa da Defensoria Pública Geral, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública de designação para preenchimento de órgão de atuação na Comarca de Aracati.

Art. 2º. O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

Parágrafo Único. Não poderão concorrer no processo em tela os Defensores Públicos titulares de entrância final, os de segundo grau, bem como os licenciados que não se encontrem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, do presente edital.

Art. 3º. O órgão de atuação que será disponibilizado na sessão pública a que se refere o art. 1º consta no Anexo Único deste edital.

§ 1º. No caso de o Defensor Público não optar por nenhuma das vagas abertas, poderá ressaltar oralmente o direito à escolha de vaga posteriormente surgida.

§ 2º. Após a realização da escolha durante a audiência, o Defensor Público não poderá mais alterar sua decisão.

§ 3º. O Defensor Público que optar por vagas disponibilizadas em razão de afastamento por licença de outros membros da Instituição, após o fim desta, ficará à disposição das Coordenadorias das Defensorias da Capital e do Interior, sendo designado temporariamente para outro órgão de atuação, segundo a conveniência administrativa.

§ 4º. O Defensor Público que estiver usufruindo licença saúde, licença para casamento, licença luto, licença paternidade ou licença maternidade poderá optar por qualquer órgão defensorial oferecido no decorrer desta audiência.

§ 5º. O órgão defensorial escolhido por membro que esteja usufruindo licença maternidade permanecerá sendo ofertado, devendo ser preenchido, nesta mesma sessão, de acordo com os critérios estabelecidos nos parágrafos anteriores deste Edital.

Art. 4º. Os Defensores Públicos redesignados entrarão em exercício nos seus novos órgãos de atuação no dia 11 de janeiro de 2016.

Art. 5º. Os Defensores Públicos que não puderem comparecer pessoalmente poderão fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Art. 6º. O Defensor Público que optar pela vaga disponibilizada no Anexo Único responderá pela 1a. e 2a. Defensorias de Aracati nos casos de vacância, impedimentos, afastamentos e em outras situações que se fizerem necessárias.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores das Defensorias da Capital e do Interior – CDC e CDI .

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

EDITAL Nº 03/2016

ESCOLHA E FIXAÇÃO DE TITULARIDADE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza os arts. 27, §1º e 36, § 1º, todos da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, CONVOCA à aprovada no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público Lara Teles Fernandes para **ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SUA TITULARIDADE** na Defensoria Pública constante da relação anexa a este edital, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos novos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de escolha;

CONSIDERANDO a disposição dos arts. 4º e 9º, e o Anexo I da Resolução do CONSUP n. 91/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar e dar oportunidade à candidata convocada e apta à posse para o cargo de Defensor Público do Estado do Ceará, que tiver interesse em escolher a sua titularidade, que, no dia **06 de janeiro de 2016, às 8:30hs, na Coordenadoria das Defensorias do Interior, situada na Av. Pinto Bandeira, 1111, bairro Luciano Cavalcante, em Fortaleza-CE**, será realizada sessão pública para efetuar a escolha de que trata o presente edital.

Art. 2º. A escolha da titularidade será realizada conforme o critério da ordem decrescente de classificação no concurso público para ingresso à carreira de Defensor Público do Estado do Ceará.

Art. 3º. O candidato que não puder comparecer pessoalmente poderá fazer-se representar através de instrumento procuratório.

Parágrafo Único. Após a realização da escolha durante a sessão, o candidato não poderá mais alterar sua decisão.

Art. 4º. Encerrada a sessão a que se refere o artigo primeiro, deverá ser publicada a nova titularidade.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador das Defensorias do Interior.

GABINETE DA DEFENSORA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 03/2016

01	2a DEFENSORIA DE AIUABA	
----	-------------------------	--

EDITAL Nº 01/2016

DESIGNAÇÃO PARA ATUAÇÃO NA 1a. DEFENSORIA DE ARARIPE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que está sendo destinado para atuação extraordinária no órgão de atuação da 1a Defensoria de Araripe, a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO que atualmente o órgão de atuação da Defensoria Pública na Comarca de Araripe está vago em razão da revogação da Portaria n. 1678/2015-DPGE;

CONSIDERANDO que existe decisão no Recurso Extraordinário n. 795.749-Ceará, da lavra do Ministro Celso de Mello do

Supremo Tribunal Federal determinando a nomeação de Defensor Público para atuar junto ao órgão defensorial especificado nesse edital;

CONSIDERANDO a elevada quantidade de assistidos da Defensoria Pública naquela comarca que necessitam da continuidade da prestação do serviço de assistência jurídica por membros desta Instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga;

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer 01 (uma) vaga para atuação na 1a.Defensoria de Araripe.

§ 1º O Defensor Público deverá atuar 01(uma) vez por semana no órgão defensorial acima indicado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Coordenadoria das Defensorias do Interior - CDI.

§ 2º A designação a que se refere o presente artigo ocorrerá pelo período de 06 (seis) meses a partir de 11(onze) de janeiro de 2016.

Art. 2º O órgão de atuação será preenchido conforme o critério **antiguidade**.

§ 1º Poderão concorrer nessa designação os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2º Não poderão participar desta designação aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral.

§ 3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio, estabelecida por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§ 4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no supracitado órgão defensorial.

Art. 4º Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdi@defensoria.ce.gov.br, até o dia **07 (sete) de janeiro de 2016**.

Art. 5º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **08 (oito) de janeiro de 2016**.

Art. 6º A solicitação de diária e de ajuda de custo caberá ao próprio Defensor Público, devendo os pedidos serem direcionados à Defensoria Pública-Geral, através do e-mail protocolo@defensoria.ce.gov.br, com a portaria anexa e antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas ao atendimento no órgão.

Art. 7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 674/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **PAULO ROBERTO BENTES VASCONCELOS**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº. 301.016-1-8, que atua na 12ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, apresentar Contestação nos autos do processo nº 0046132-02.2016.8.06.0006, que tramita na 13ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **SELMO PACHECO DE OLIVEIRA**.

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital - CDC

PORTARIA Nº 679/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MÔNICA MARIA DE PAULA BARROSO**, Defensora Pública de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 096.411-1-4, que atua na 6ª Defensoria Cível do 2º Grau (6ª Câmara Cível), para, **com prejuízo de suas atribuições**, proferir palestra de abertura da Semana de Mobilização e Prevenção contra a Violência Doméstica nas Escolas de Tauá, nos próximos dias 12 e 13 de maio, no Auditório do Campus da Universidade Estadual do Ceará.

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 14/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº 02/2016, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANDRE GOMES DE LIMA**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 3ª Defensoria da Comarca de Aracati-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2016.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 249 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Victor Matos Montenegro**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.270-1-3, que atua na 1ª Defensoria Criminal da Comarca de Caucaia-CE, para, **com prejuízo de suas atribuições**, atuar no Júri a ser realizado no dia 09 de março de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **ALISSON DO NASCIMENTO CASTRO no processo Nº 11372-31.2013.8.06.0119**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 08 março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 262 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **Lino Marques dos Santos Carvalho**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.224-1-0, que atua na 12ª Defensoria Criminal da Comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 16 de março de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Maranguape-CE, defendendo o réu **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA no processo Nº 1947-45.2004.8.06.0119**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 11 março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 359 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JORGE BHERON ROCHA** Defensor Público de **Entrância Final**, matrícula nº 301.067-1-7, que atua na 5ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 30 de março de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim-CE, defendendo os réus **FRANCISCO CLEONILTON GOMES DE SOUSA E ANDERSON FERREIRA CORREIA no processo Nº 10251-73.2014.8.06.0154/0**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 23 março de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 361 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 31 de março de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Canindé-CE, defendendo o réu **FRANCISCO AURELIO ALMEIDA ARAUJO no processo Nº 11589-88.2014.8.06.0055/0**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 28 março de 2016

Leonardo Antônio de Moura Júnior
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 397 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 05 de abril de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Morada Nova-CE, defendendo o réu **JOSÉ LEMOS DO NASCIMENTO** no processo nº **1969-13.2003.8.06.0128/0**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 01 abril de 2016

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 569 / 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o art.56,§ 2ª da Lei Complementar Estadual nº 06 de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital Força Tarefa nº 02/2016- Sessões de Juri, de 02 de fevereiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **JÔNATAS MARTINS BEZERRA NETO** Defensor Público de **Entrância Inicial**, matrícula nº 301.240-1-4, que atua na 13ª Defensoria Criminal da comarca de Fortaleza-CE, para, **com prejuízo** de suas atribuições, atuar no Júri a ser realizado no dia 26 de abril de 2016, às 09hs na 1ª Vara da Comarca de Itaitinga-CE, defendendo o réu **EFERSON CARLOS PINHEIRO MALHEIROS** no processo nº **7054-81.2014.8.06.0099**.

Art. 2º A atuação será autorizada com concessão de custeio de diária(s) e ajuda(s) de custo.

Fortaleza, de 20 abril de 2016

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 598/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **ALFREDO JORGE HOMSI NETO**, Defensor Público de Entrância Final, Matrícula nº 301.050-1-X, para atuar no dia 01 de maio de 2016, às 16:00 horas, no jogo Uniclínic X Fortaleza, no Estádio Presidente Vargas.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** a concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 27 de abril de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 617/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE

Art. 1º Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 301.168-1-X, para atuar no dia 04 de maio de 2016, às 21:45 horas, no jogo Fortaleza X Flamengo, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, sem cumulação com verba indenizatória.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 628/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Designar **BRUNO FIORI PALHANO MELO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301168-1-X, para, sem prejuízo de suas atribuições, participar das audiências criminais designadas para o dia 11 de maio de 2016, na 23ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal.

Fortaleza, 10 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 629/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor **SAMUEL FIGUEIRA FONTENELE**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº 301.267-1-8, para atuar no dia 08 de maio de 2016, às 16:00 horas, no jogo Fortaleza x Uniclínic, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem** concessão de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de maio de 2016.

Natali Massilon Pontes

Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 669/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **ANA MÁRCIA SILVA COSTA LEITÃO**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.103-1-5, que atua na 4ª Defensoria do **NAPI**, para **somente neste ato**, interpor Cumprimento de Sentença (petição intermediária) nos autos do processo nº 1999.02.50466-3, que tramitou na 9ª Vara de Família, defendendo os interesses de **RENAN MARQUES PAIVA**;

Fortaleza, 10 de maio de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 670/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua na 4ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, peticioanar nos autos do processo nº 0072413-54.2009.8.06.0001, que tramita na 16ª Vara de Família, em nome de **PÉROLA EDUARDA DA SILVA GALVÃO**, menor impúbere, representada por sua genitora **PÉROLA PRISCILA MOURA DA SILVA BRANDÃO**.

Fortaleza, 10 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 675/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **CARLOS ERNESTO VIEIRA CAVACANTE FILHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.258-1-9, que atua na 11ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, apresentar Réplica nos autos do processo nº 3000166-47.2016.8.06.0011, que tramita na 18ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **ADRIANIO LIMA PARENTE**.

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 676/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO**, Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº. 106.573-1-8, que atua na 17ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, para **somente neste ato**, apresentar recurso nos autos do processo nº 0046440-39.2015.8.06.0017, que tramita na 3ª Unidade de Juizado Especial, Cível e Criminal, defendendo os interesses de **RAIMUNDO NONATO ANDRADE**.

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 677/2016 GT – JUIZADO DO TORCEDOR

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital GT nº 02/2016 - DPGE, de 17.02.2016 e Portaria 279/2016 de 15.03.2016;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o defensor **CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância 2º Grau de Jurisdição, Matrícula nº 106.567-1-0, para atuar no dia 14 de maio de 2016, às 16:00 horas, no jogo Ceará x Paysandu, no Estádio Arena Castelão.

Art. 2º A ausência será autorizada **sem concessão** de custeio de **diária e ajuda de custo**.

Art. 3º De acordo com o Art. 1º, §2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, tem compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art.4º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de maio de 2016.

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 680/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º da Lei complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 0209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Designar **HILDA CELA DE ARRUDA COELHO**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.234-1-7, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo de Defesa da Mulher – NUDEM, para, com prejuízo de suas atribuições, participar, no dia 04 de junho de 2016, das 8:00 às 12:00 horas, de ação social de capacitação para mulheres nos temas de direitos humanos, cidadania, violência doméstica e Lei Maria da Penha, prestando orientação jurídica, no Instituto Giuliana Galli, na Rua Antônio Boelho, 715 – Serrinha, Fortaleza – CE.

Fortaleza, 11 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 681/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **REGINA MARA SÁ PALÁCIO CÂMARA**, Defensora Pública de Entrância Final, Matrícula nº. 301.004-1-7, que atua na 4ª Defensoria do Núcleo de Resposta do Réu, para **somente neste ato**, peticioanar nos autos do processo nº 2012.12.1.001198-7 (Ação de Execução de Alimentos), que tramita na 2ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões de São Sebastião – Brasília – DF, defendendo os interesses do Requerido **JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA MORAIS**.

Fortaleza, 12 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 689/2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A **COORDENADORA DAS DEFENSORIAS DA CAPITAL**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o Edital de Designação nº. 023/2015, de 07 de dezembro de 2015;

Considerando o disposto no Art. 1º, da Portaria 209/2013, de 25.01.2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **YAMARA LAVOR COLARES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, Matrícula nº. 301.304-1-3, para atuar auxiliando na licença do Defensor Público que atua 16ª Defensoria de Família e férias do Defensor Público que atua na 2ª Defensoria de Família, pelo período de 12 de maio a 04 de junho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 12 de maio de 2016

Natali Massilon Pontes
Coordenadora das Defensorias da Capital

PORTARIA Nº 69/2016 – DPGE

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10 e art. 36, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

CONSIDERANDO o Edital Nº 03/2016, Escolha de Titularidade do dia 05 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a titularidade dos defensores públicos de entrância inicial, constantes no anexo único da presente portaria, nos respectivos órgãos defensoriais de entrância inicial que especifica.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO DEFENSORES PÚBLICOS TITULARES DE ENTRÂNCIA INICIAL

	ÓRGÃOS DEFENSORIAIS	Defensor(a) Titular Resolução nº 91 – Anexo I
1	2ª DEFENSORIA DE AIUABA	LARA TELES FERNANDES

PORTARIA Nº 70/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **LARA TELES FERNANDES**, Defensor(a) Público(a) de Entrância Inicial, para atuar na 1ª Defensoria da Comarca de Iguatu-CE, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de 11 de janeiro de 2016.

Fortaleza, 07 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 73/ 2016

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a decisão proferida nos autos do processo n. 183-15.2000.8.06.0038, em que foi julgado procedente pedido para determinar ao Estado do Ceará que providencie a designação de Defensor Público, para atuar na comarca de Araripe, sob pena de multa diária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o caso de descumprimento.

Considerando o Edital nº 01/2016, de Designação de 04 de janeiro de 2016.

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para atuar, 01 (uma) vez por semana, na Comarca de Araripe-CE, conforme sentença proferida na Ação Civil Pública nº 183-15.2000.8.06.0038, a partir de 11 de janeiro de 2016 até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2016.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA Nº 82 / 2016

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

Considerando pedido de desistência de atuação extraordinária em Araripe, feita pelo Defensor Público Marcelino José Piancó;

RESOLVE

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **73/2016-DPGE**, que determinou a designação de **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº. 301.210-1-5, que atua na 1ª Defensoria Cível da Comarca de Crato-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, por determinação da ACP nº183-15.2000.8.06.0038, atuar 01(uma) vez por semana na Vara Única da Comarca de Araripe-CE.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 18 de janeiro de 2016

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

Defensora Pública-Geral do Estado